



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1371

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1371

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.398, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção social para o segundo semestre do exercício de 2024 à Sociedade Beneficente de Castilho - “Hospital José Fortuna”, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder para segundo semestre do exercício de 2024, nos termos do art. 16 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção social à organização da sociedade civil, denominada Sociedade Beneficente de Castilho - “Hospital José Fortuna”, no valor global de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); para a realização de despesas de custeio na área da saúde.

Art. 2º - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 3º - O valor da presente lei ocorrerá por conta das dotações transferidas pela Câmara Municipal de Castilho/SP, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.397, de 28/08/2024 e suplementadas por decreto até o valor total da autorização da concessão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 03 de setembro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 306, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, no dia **02/02/2024**, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **CLAUDIA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 022.***.***-26, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de admissão da servidora.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 307, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os Ofícios nº 237, 238 e 242/2024 protocolados sob os nº 1610, 1612 e 1639/2024, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania solicitando alteração do Conselho Municipal de Assistência Social de Castilho/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado através da Lei nº 1.228, de 25/09/96 e suas alterações, passa a ser integrado pelos seguintes membros, a saber:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Procuradoria Jurídica

Titular: Viviane Geralde de Oliveira, CPF nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1371

Página 3 de 3

289.***.***-48

Suplente: Livia de Souza Luvezuti, CPF nº

368.***.***-01

b) - Secretaria de Educação

Titular: Emilene Regina Zaguetti Monção - CPF nº

253.***.***-23

Suplente: Marcela Navarro Balane - CPF nº

218.***.***-20

c) - Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Titular: Marlene de Fátima Soratto Rebeschini, CPF nº

202.***.***-92

Suplente: Samantha Del Negro Ferreira, CPF nº

302.***.***-95

d) - Secretaria da Assistência Social e Cidadania

Titular: Andréia dos Santos Querino, CPF nº

290.***.***-90

Suplente: Gabriel dos Santos Dias, CPF nº

491.***.***-28

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) - Representantes dos Trabalhadores

Titular: Roselaine Dias, CPF nº 288.***.***-61

Suplente: Vivian Cristina da Silva, CPF nº

365.***.***-09

b) - Representantes dos Usuários

Titular: Márcia Venâncio da Silva, CPF nº 187.***.***-43

Suplente: Maria Luiza da Silva, CPF nº 067.***.***-73

c) - Representantes dos Usuários

Titular: Marcino Mendonça de Jesus, CPF nº

051.***.***-04

Suplente: Maria das Graças Silva da Costa, CPF nº

095.***.***-17

d) - Asilo Betel de Castilho

Titular: Alice Aparecida da Silva, CPF nº 137.***.***-03

Suplente: Savanna Lorena de Sousa Paes, CPF nº

437.***.***-10

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 261, de 05 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 03 de setembro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração